

DRP 3



APPROVADO
Sala das Sessões, em 12/11/1969
P. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 607

Senhor Presidente

Pelo Decreto 60.501 ficou estabelecido que os atestados médicos fornecidos pelos facultativos do Instituto Nacional de Previdência Social seriam válidos para que os funcionários tivessem suas faltas abonadas por motivo de doença. Entretanto, soube o subscritor que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro vem exigindo de seus servidores, não só o atestado, mas que no referido venha também constando o diagnóstico, surgindo, dêse fato, algumas complicações entre beneficiários e a direção daquela empresa.

Ora, os diagnósticos são reservados pura e exclusivamente aos senhores médicos e não para os leigos. Os facultativos não podem fazer constar de atestados médicos o diagnóstico sob pena de ferirem o Código de Ética Profissional, bem como a legislação vigente.

Se forem verídicas as informações recebidas por este Vereador, efetivamente os que necessitam atestados aludidos para justificarem ausência de serviço vem sendo prejudicados, razão pela qual,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicitando a especial fineza de S.Ex.ª no sentido de esclarecer a esta Edilidade sobre o que realmente existe e vem acontecendo sobre o relatado.

Sala das Sessões, 10/novembro/1969.

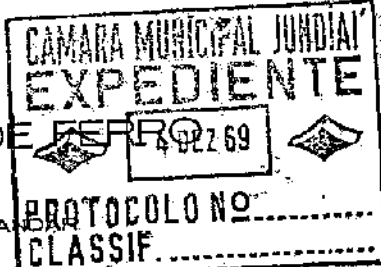
Antônio Carlos Pereira Neto
Antônio Carlos Pereira Neto.

ym/

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITÓRIO CENTRAL

PRÉDIO «SALDANHA MARINHO» — RUA LIBERO BADARÓ, 39 — 7.º ANDAR



Refer. SD.1841/69

SÃO PAULO, 229 de novembro de 1969

Proc/s. 922763

Ciente. Com visto do autor

Presidente

21/12/1969

Ilmo. Sr. Lázaro de Almeida
M.D. Vereador e Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

Acuso o recebimento do ofício DRP.11/69/03,
de 13 do corrente, encaminhando requerimento de autoria do Ve-
reador Sr. Antonio Carlos Pereira Netto.

Cumpre-nos informar a V.Sa que, no que toca
à matéria contida no aludido requerimento, esta Companhia age
na forma da lei.

Por outro lado, e com todo o respeito de que
são merecedores essa Egrégia Câmara e seus respeitáveis inte-
grantes, vejo-me na contingência de assinalar que a matéria em
questão é estritamente da economia interna desta Companhia.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Sa
meus protestos de estima e consideração.

Walfrido de Carvalho
Cel. Walfrido de Carvalho
Diretor Presidente

DL/inês